COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 468/2017

AUTOR: Vereador Igor Kannário

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade para a autorização de recarga, venda de créditos eletrônicos para MPE (Meia Passagem Escolar), venda de cartão e créditos eletrônicos de bilhete avulso, venda de cartão e créditos eletrônicos de bilhete identificado nas casas lotéricas do município".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Igor Kannário sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade para a autorização de recarga, venda de créditos eletrônicos para MPE (Meia Passagem Escolar), venda de cartão e créditos eletrônicos de bilhete avulso, venda de cartão e créditos eletrônicos de bilhete identificado nas casas lotéricas do município.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 468/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — Lorena Brandão — J. Carlos Filho